



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.154/88

Registro fls.	Lo
Publicação:	Diário Oficial
Mo 1165	pag 11
Edição de	22.10.88
Alcides Ramos	
Sobrador	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina-se IZABEL MUNIZ PESSANHA a atual Rua Panorama,
localizada no Bairro Mirante da Lagoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de outubro de 1988.

Alcides Ramos
Prefeito